



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.266, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 78, V da Lei Orgânica do Município e nos termos do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma faixa de terras com 979,35 m2 (novecentos e setenta e nove metros quadrados e trinta e cinco centímetros quadrados) do imóvel denominado Fazenda Santuário, de propriedade da Sra. Sonia Maria Furrechi Gloria, localizado em Boa Vista, Barra Alegre, 4º distrito de Bom Jardim-RJ, registrado no livro 2-B, às fls. 160, sob o n. R: 6-701, em 28 de abril de 1998, na matrícula 701, no Cartório do 2º Ofício de Bom Jardim/RJ. A referida faixa inicia-se no córrego Klein (antigo Córrego do Ouro) com as seguintes coordenadas (S 22°14'49.118" / O 42°16'49.928") com 326,45m de extensão e 3,00m de largura deste ponto até encontrar a estrada municipal que dá acesso a BJ-09 junto ao Poste da Ampla com as seguintes coordenadas (S 22°14'42.178" / O 42°16'52.178").

Art. 2º A presente desapropriação tem como objetivo a instalação de uma adutora de água bruta para o abastecimento de água potável para o 4º Distrito – Barra Alegre.

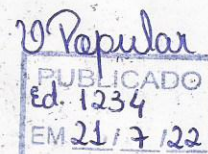
Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim – RJ, 20 de julho de 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO



Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chaves da Rocha
Diretor de Gabinete
Matrícula 41.6925